

TERMO DE COMPROMISSO BIC JÚNIOR/FAPEMIG OUTUBRO/2022 A SETEMBRO/2023

DECLARAMOS, para fins legais junto à FAPEMIG, que a bolsa por nós requerida atende aos requisitos exigidos no Edital e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

COMPROMISSOS DO ESTUDANTE:

1. Cumprir com as atividades constantes do Plano de Trabalho proposto no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais de trabalho;
2. Não adquirir vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza;
3. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista BICJR/FAPEMIG;
4. Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
5. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV;
6. Apresentar, até o dia 31 de setembro de 2023, o Relatório Final de Atividades e os Produtos Desenvolvidos.
7. Ter ciência de que o prazo máximo de que um estudante pode ser bolsista BICJR/FAPEMIG é de 24 (vinte e quatro) meses no total.

COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

8. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e do material para apresentação dos resultados;
9. Acompanhar a exposição de seu bolsista, por ocasião do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA);
10. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica;
11. Apresentar no mês subsequente ao término da bolsa o Relatório Final de Atividades e Produtos Desenvolvidos;
12. Comunicar à PPG, até o dia 10 de cada mês, se for necessária a substituição ou o cancelamento da bolsa;
13. Ter ciência de que o prazo máximo de que um estudante pode ser bolsista BICJR/FAPEMIG é de 24 (vinte e quatro) meses no total.

INADIMPLÊNCIA:

A não apresentação do Relatório final à PPG, até a data prevista, a não apresentação do trabalho final no Simpósio de Integração Acadêmica ou a ausência do orientador na apresentação do SIA caracterizará inadimplência junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e acarretará a exclusão do estudante/bolsista e do professor/orientador do próximo Edital Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA:

A qualquer momento, a Pró-Reitoria de Pesquisa, ouvida a Comissão de Seleção, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o Programa de trabalho conforme proposto originalmente. A substituição deverá ser solicitada pelo orientador, com justificativa, à Coordenação do PIBIC.

Viçosa, de de 2022.

Nome do orientador:
CPF:

Nome do bolsista BIC-Júnior:
CPF: